



Brasília, em 21/6/2017.

Ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro Augusto Nardes

De ordem, encaminho para deliberação o pedido de sustentação oral apresentado por Alexandre Melo Soares (OAB/DF 24.518 e OAB/RS 51.040), devidamente habilitado nos autos do TC-006.558/2014-3, pautado na sessão da 2ª Câmara do dia 27 de junho de 2017.

Informo que não há óbice, da parte deste gabinete, para o seu deferimento.
Atenciosamente,

RICARDO GABAN FERNANDEZ

Chefe de Gabinete

Com fulcro no art. 168. caput.
do Regimento Interno, autorizo a
produção da sustentação oral

Augusto Nardes
Ministro do TCU